



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUMENTO NORMATIVO

Rio de Janeiro, 08 de março de 2022.

POLÍTICA DE GOVERNANÇA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A política de governança organizacional da Companhia Docas do Rio de Janeiro-CDRJ estabelece o padrão e as boas práticas de governança corporativa, sendo parte do conjunto de instrumentos e estruturas envolvidos, direta ou indiretamente, na avaliação, no direcionamento e no monitoramento da organização.

1.2. Para os efeitos desta Política, entende-se por:

- a) Governança organizacional: mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução da CDRJ em relação às suas atividades político-institucionais e serviços de interesse da sociedade;
- b) Mecanismos de governança: conjunto de práticas de liderança, de estratégia e de controle que devem ser adotados pela CDRJ para que as funções de governança referentes à avaliação, ao direcionamento e ao monitoramento institucional sejam executadas de forma satisfatória;
- c) Partes interessadas: pessoas físicas ou jurídicas, grupos de pessoas ou órgãos com interesse na prestação de serviços da Companhia, podendo ser afetados positiva ou negativamente pela atuação da CDRJ;
- d) Instâncias internas de governança: unidades responsáveis por definir ou avaliar a estratégia e as políticas, garantindo que elas atendam ao interesse público, bem como monitorar a conformidade e o desempenho destas, devendo agir nos casos em que desvios forem identificados. São elas a alta administração e as instâncias internas de apoio a governança;
- e) Alta administração: conjunto de gestores que integram o nível estratégico da organização, composto pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal e pela Diretoria-Executiva, com poderes para estabelecer políticas, diretrizes e objetivos organizacionais;
- f) Instâncias internas de apoio à governança: unidades que realizam a comunicação entre partes interessadas internas e externas à administração, bem como auditorias internas que avaliam e monitoram riscos e controles internos, comunicando quaisquer disfunções identificadas à alta administração;
- g) Gestão da estratégia: conjunto de ações e decisões necessárias à formulação, planejamento, execução, monitoramento, avaliação e revisão da estratégia e do desempenho organizacional; e
- h) Gestão de riscos: processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos.

2. DAS FUNÇÕES, DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES DA GOVERNANÇA NA CDRJ

2.1. São funções básicas da governança organizacional:

- a) Avaliar o ambiente, os cenários, o desempenho, os resultados e a visão de futuro da CDRJ;
- b) Direcionar e orientar a preparação, a articulação e a coordenação de políticas e planos, alinhando as funções organizacionais às necessidades das partes interessadas e assegurando o alcance dos objetivos estabelecidos; e
- c) Monitorar os resultados, o desempenho e o cumprimento de políticas e planos, confrontando-os com as metas estabelecidas e as expectativas das partes interessadas.

2.2. A CDRJ adota os seguintes princípios de governança:

- a) Transparência;
- b) Probidade;
- c) Confiabilidade;
- d) Prestação de contas e responsabilidade;
- e) Responsabilidade organizacional;
- f) Legitimidade;
- g) Equidade;

- h) Eficácia;
- i) Eficiência;
- j) Efetividade; e
- k) Capacidade de resposta.

2.3. São Diretrizes da governança na CDRJ:

- a) Clareza sobre o propósito da CDRJ e sobre os resultados que as partes interessadas esperam da Companhia, os quais devem estar alinhados;
- b) Geração de valor para as partes interessadas;
- c) Responsabilidade para com a sustentabilidade e o bom funcionamento da instituição;
- d) Articulação e integração com sua comunidade portuária, para propiciar eficiência e efetividade no alcance de resultados;
- e) Processo decisório transparente, baseado em informações de qualidade e orientado pelas evidências, pela conformidade, eficiência e participação das partes interessadas;
- f) Garantia ao comportamento ético e probro das autoridades e empregados da CDRJ;
- g) Prática efetiva dos valores organizacionais;
- h) Continuidade dos projetos de longo prazo, de acordo com a avaliação permanente dessas iniciativas;
- i) Avaliação periódica do desempenho dos gestores e empregados da CDRJ, a fim de incentivar a melhoria contínua;
- j) Garantia ao funcionamento de um sistema eficaz de gestão de risco; e
- k) Aderência do orçamento ao plano estratégico.

3. DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL

3.1. São mecanismos para o exercício da governança institucional:

- a) Liderança;
- b) Estratégia; e
- c) Controle.

3.2. O mecanismo de liderança é composto pelo conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental que asseguram que pessoas probas, capacitadas, competentes, responsáveis e motivadas ocupem a alta administração e as principais posições gerenciais da CDRJ, liderando as pessoas e as funções organizacionais para o alcance dos resultados esperados pelas partes interessadas.

São diretrizes relacionadas ao mecanismo de liderança:

- a) Definição de princípios, diretrizes, instâncias e responsabilidades;
- b) Gestão do desempenho dos ocupantes de funções de direção e chefia, baseadas em critérios de avaliação de resultados, indicadores e metas de desempenho;
- c) Divulgação dos perfis profissionais desejáveis para as posições de gestão, bem como dos critérios de seleção;
- d) Promoção de comportamentos éticos e probos por parte das autoridades e empregados da CDRJ, criando-se um ambiente de responsabilidade corporativa; e
- e) Compartilhamento de metodologias, resultados de trabalhos desenvolvidos e boas práticas de governança.

O Código de Conduta e Integridade da CDRJ, alinhado com o Código de Ética dos membros e empregados da CDRJ, contemplará os aspectos de que trata o item d) do subcapítulo 3.2 e conterà o arcabouço institucional destinado à prevenção, detecção e punição de atos incompatíveis com o exercício do cargo ou função praticados no âmbito da CDRJ.

3.3. O mecanismo de estratégia é composto pelo conjunto de práticas que integram os recursos organizacionais às iniciativas e aos resultados previstos, formando-se um caminho coerente a ser percorrido pelas estruturas internas e pelos gestores e empregados da CDRJ.

São diretrizes relacionadas ao mecanismo de estratégia:

- a) Formalização da estratégia organizacional, contemplando-se missão, visão, objetivos, indicadores e metas de desempenho;
- b) Modelo transparente de gestão da estratégia, que contemple as etapas de formulação, desdobramento, monitoramento, avaliação e comunicação, bem como o envolvimento das partes interessadas;
- c) Direcionamento estratégico da CDRJ orientado pelo monitoramento do desempenho organizacional e pela avaliação dos resultados institucionais;
- d) Identificação e mapeamento dos principais processos de trabalho;
- e) Priorização das demandas e necessidades das partes interessadas;
- f) Visão de longo prazo, com revisões periódicas para ajustes nas estratégias;
- g) Sistema de gestão de riscos, com ênfase nos riscos-chave da CDRJ;
- h) Monitoramento do desempenho das principais funções organizacionais; e
- i) Alinhamento das práticas da CDRJ às normas e boas práticas de governança internacionais.

3.4. O mecanismo de controle é composto pelo conjunto de práticas pelas quais os gestores assumem responsabilidades de ordem fiscal, gerencial e programática, e delas prestam contas espontaneamente.

São diretrizes relacionadas ao mecanismo de controle:

- a) Canais ativos de recebimento e o acompanhamento de denúncias e representações;
- b) Prestação de contas às partes interessadas sobre a atuação e os resultados alcançados pela CDRJ;
- c) Entrega às partes interessadas de serviços de qualidade;

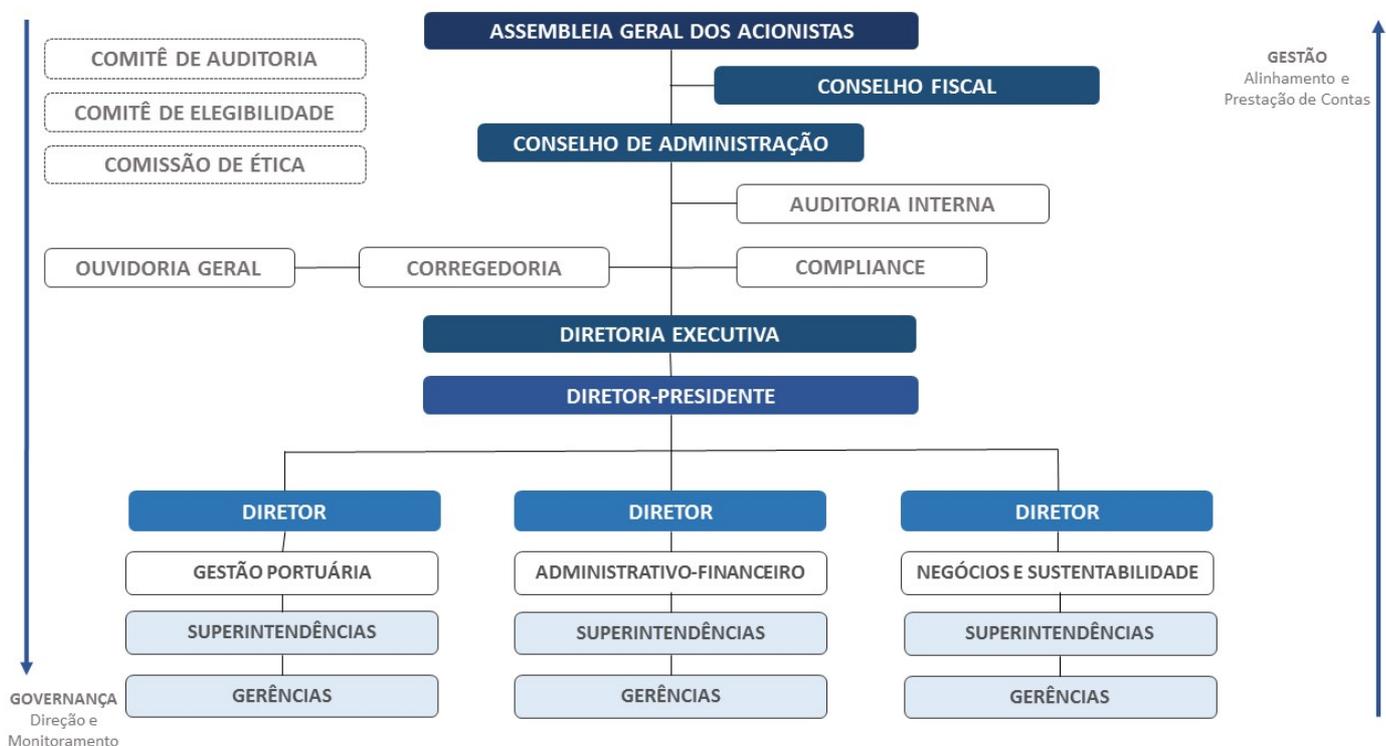
- d) Avaliação da imagem da organização e a satisfação das partes interessadas com seus serviços e produtos;
- e) Efetivo exercício das funções, papéis e responsabilidades dos empregados, dos gestores e das estruturas organizacionais;
- f) Mecanismos que garantam a responsabilização dos gestores e empregados da CDRJ em caso de irregularidades;
- g) Avaliação da relação custo-benefício das ações de controle, determinações e recomendações da CDRJ;
- h) Atuação da auditoria interna com o objetivo de avaliar e melhorar a eficácia do gerenciamento de riscos, dos controles internos, da governança e dos processos de trabalho;
- i) Garantia de condições para que a auditoria interna seja independente e proficiente; e
- j) Efetivo exercício da função corretional.

A CDRJ divulgará em seu relatório de atividades a efetividade de suas ações por meio da publicação dos resultados alcançados e das práticas de governança adotadas.

4. DO SISTEMA DE GOVERNANÇA NA CDRJ

4.1. O Sistema de Governança da Companhia Docas do Rio de Janeiro corresponde às estruturas administrativas, aos processos de trabalho, aos instrumentos, ao fluxo de informações e ao comportamento das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na avaliação, no direcionamento e no monitoramento da organização.

O Sistema de Governança está representado pela figura abaixo e reflete a maneira como a companhia é dirigida, monitorada e avaliada, envolvendo o relacionamento entre os acionistas, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria, Órgãos de Fiscalização e controle e demais partes interessadas.



4.2. Compete às instâncias internas de governança:

- a) Avaliação, direcionamento e monitoramento da conformidade e do desempenho da estratégia organizacional e das políticas institucionais, com adoção de medidas nos casos em que eventuais desvios forem identificados;
- b) Atuação para que a estratégia e os projetos institucionais atendam ao interesse público; e
- c) Atualização desta Política de Governança.

4.3. Compõem a estrutura de governança da CDRJ:

- a) A Assembleia Geral dos Acionistas;
- b) O Conselho de Administração - CONSAD;
- c) O Conselho Fiscal - CONFIS;
- d) A Diretoria-Executiva - DIREXE;
- e) O Comitê Interno de Governança, Riscos e Controles;
- f) As instâncias internas de apoio à governança.

4.4. Compete às instâncias internas de apoio à governança:

- a) Apoio na avaliação, no direcionamento e no monitoramento da organização;

- b) Comunicação entre partes interessadas internas e externas da CDRJ;
- c) Proposição de eventuais ajustes e atualizações da política de governança organizacional da CDRJ;
- d) Realização de auditorias internas que avaliam e monitoram riscos e controles internos, comunicando quaisquer disfunções identificadas às instâncias internas de governança; e
- e) Realização de correções e inspeções para avaliar a aderência do comportamento da alta administração e demais gestores e empregados da CDRJ aos valores e princípios constitucionais, legais e organizacionais.

4.5. Compete ao Comitê Interno de Governança, Riscos e Controles ser a unidade central do Sistema de Governança da CDRJ, mantendo suas atribuições à luz da IN Conjunta CGU/MP 01/2016.

4.6. Além das instâncias de governança, as instâncias de gestão devem contribuir para uma boa governança organizacional, garantindo pronta resposta no direcionamento estratégico, coordenando a gestão tática e execução dos processos de trabalho.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A política de governança da CDRJ poderá ser revista a qualquer tempo, caso mudanças no ambiente interno e/ou externo o justificarem.
- 5.2. Atos necessários à regulamentação desta Política e casos omissos serão tratados em normativos específicos.
- 5.3. Política aprovada pela 789ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSAD, de 07/01/2022.

(Documento assinado eletronicamente)

DINO ANTUNES DIAS BATISTA

Representante do Ministério da Infraestrutura
Presidente do CONSAD



Documento assinado eletronicamente por **Dino Antunes Dias Batista, Presidente do CONSAD**, em 09/03/2022, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5305242** e o código CRC **0358965C**.



Referência: Processo nº 50905.005263/2021-22



SEI nº 5305242

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br